

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA A VINTE E CINCO DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

ATA N.º 25/2024

_____ Aos 25 dias do mês de novembro, do ano de 2024, reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, pelas 14h30, conforme deliberado na Reunião do dia 02 de setembro de 2024, que aprovou a alteração da data de realização da presente Reunião de Câmara. _____

_____ Encontravam-se presentes os seguintes membros: _____

_____ **PRESIDENTE:** _____

_____ - Rui Fernando Anastácio Henriques _____

_____ **VEREADORES PRESENTES:** _____

_____ - Tiago Gabriel Cardoso Baiona Borralho _____

_____ - Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires _____

_____ - José Luís Gomes Ramos _____

_____ - Marlene Vieira Agostinho Carvalho _____

_____ - Sónia Carla Horta Bento _____

_____ - Nuno Miguel Costa Silva _____

_____ **FALTAS JUSTIFICADAS** _____

_____ **ORDEM DE TRABALHOS** _____

_____ **1 - PONTO PRÉVIO** _____

_____ 1.1 - Ata da Reunião de Câmara Ordinária realizada a 11 de novembro de 2024. (Para deliberação) _____

_____ 1.2 - Alteração do local e horário da Reunião de Câmara – 2025. Documento ref.^a 202428774. Processo ref.^a 2024/150.10.701.01/1. (Para deliberação) _____

_____ 1.3 - IMI - Definição das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar no exercício económico de 2025. Documento ref.^a 202428980. Processo ref.^a 2024/350.10.600/78. (Para deliberação) _____

_____ 1.4 - Participação variável do Município no IRS - Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, relativo aos rendimentos do ano 2025. Documento ref.^a 202428976. Processo ref.^a 2024/350.10.600/80. (Para deliberação) _____

_____ 1.5 - Derrama a cobrar sobre os rendimentos de 2024. Documento ref.^a 202428977. Processo ref.^a 2024/350.10.600/81. (Para deliberação) _____

_____ 1.6 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem a cobrar em 2025. Documento ref.^a 202428979. Processo ref.^a 2024/350.10.600/79. (Para deliberação) _____

_____ 1.7 - Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Alcanena e a Empresa Intermunicipal RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A. para a recolha e transporte de Resíduos Urbanos, no concelho de Alcanena, pelo período de 4 anos. Documento ref.^a 202428967. Processo ref.^a 2024/150.10.500/75. (Para deliberação) _____

_____ 1.8 - Processo de Revisão Quinquenal 2024-2028 – Contrato de Gestão Delegada – AQUANENA EM S.A (alteração). Documento ref.^a 202429010. Processo ref.^a 2024/300.20.001/1. (Para deliberação). _____

_____ 1.9 - AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena - Plano de Atividades e Orçamento para 2025. Documento ref.^a 202429013. Processo ref.^a 2024/150.20.202/3 (Para conhecimento) _____

_____ 1.10 - Política da Qualidade. Documento ref.^a 202427737. Processo ref.^a 2024/100.10.400/15. (Para conhecimento) _____

_____ **2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ 2.a - Documentos Previsionais para 2025-2029 – Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes) e Mapa de Pessoal para 2025. Documento ref.^a 202429008. Processo ref.^a 2024/950.20.202/1. (Para deliberação) _____

_____ 2.b - Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluído os de Corrupção e Infrações Conexas de 2009 – outubro de 2024. Documento ref.^a 202428960. Processo ref.^a 2024/100.10.800/1. (Para deliberação) _____

_____ 2.c – Atualização da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena, para o ano de 2025. Documento ref.^a 202429006. Processo ref.^a 2024/350.10.600/82. (Para deliberação) _____

_____ 2.d – Minuta de Contrato - 1.º Adicional ao Contrato Administrativo 90/2024 relativo ao fornecimento e distribuição agregado de Refeições Escolares, em regime de confeção local e transportadas a quente para o ano letivo de 2024/2025, à firma “EUROESSEN – Restauração e Serviços, Lda” – bens complementares no valor de € 20.280,00, acrescido de IVA. Documento ref.^a 202428721. Processo ref.^a 2024/400.30.001/135. (Para deliberação) _____

_____ 2.e - Pedido de Redução de Tarifas (RSU). Documento ref.^a 202427929.
Processo ref.^a 2024/300.10.002/97. (Para deliberação) _____

_____ 2.f – Pedido de redução de tarifas (RSU). Documento ref.^a 202428677.
Processo ref.^a 2024/300.10.002/98. (Para deliberação) _____

_____ 2.g - Arquivamento Proc.^o Inquérito1367/23.8JALRA - DIAP
Entroncamento – Ataque informático. Documento ref.^a 202428778. Processo ref.^a
2024/600.10.500/4. (Para conhecimento) _____

_____ 2.h - Arquivamento de processo - Ataque Informático. Documento ref.^a
202428803. Processo ref.^a 2024/500.20.002/1. (Para conhecimento) _____

_____ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E
CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ 2.1.a – Alteração 44 ao Orçamento e 43 Grandes Opções do Plano – Ano de
2024. Documento ref.^a 202427750. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1. (Para
conhecimento) _____

_____ 2.1.b – Alteração 45 ao Orçamento e 44 Grandes Opções do Plano – Ano de
2024. Documento ref.^a 202428608. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1. (Para
conhecimento) _____

_____ 2.1.c - Mapas Para Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2024 -
Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período
de 01 a 18 de novembro de 2024. Documento ref.^a 202428879. Processo ref.^a
2024/300.50.400/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.d - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião.
(Para conhecimento) _____

_____ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ 3.1 - Apoio Eventual - Processo 202413546. Documento ref.^a 202428891.
Processo ref.^a 2024/650.20.304/40. (Para deliberação) _____

_____ 3.2 - Apoio Eventual - Processo 202439371. Documento ref.^a 202428943.
Processo ref.^a 2024/650.20.304/39. (Para deliberação) _____

_____ 3.3 - Acordo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais - RADAR
SOCIAL. Documento ref.^a 202428972. Processo ref.^a 2024/200.30.302/1. (Para
ratificação) _____

_____ 3.4 - 8º Alcanena Trail - Aprovação das Normas de Participação e Arrecadação da Receita. Documento ref.ª 202428927. Processo ref.ª 2024/900.10.002/9. (Para deliberação) _____

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

_____ 5.1 - Ata n.º 1 do Júri do Procedimento – Análise de Erros e Omissões do Caderno de Encargos apresentados pelos Interessados Emp_DPGOM_2024_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira. Documento ref.ª 202428339. Processo ref.ª 2024/300.10.001/88. (Para ratificação) _____

_____ 5.2 - Pedido da EcoEdifica - Ambiente e Construções, S.A, para substituição de subempreiteiro no âmbito do contrato de Empreitada _DPGOM_2024_01_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. Documento ref.ª 202428125. Processo ref.ª 2024/300.10.001/16. (Para deliberação) _____

_____ 5.3 - Trabalhos Complementares e Trabalhos a menos - Prorrogação de Prazo Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. Documento ref.ª 202428993. Processo ref.ª 2024/300.10.001/20. (Para deliberação) _____

_____ 5.4 - Trabalhos Complementares e Trabalhos a menos Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena. Documento ref.ª 202428890. Processo ref.ª 2024/300.10.001/31. (Para deliberação) _____

_____ 5.5 - Emp_DPGOM_2024_048 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena - Aprovação dos Projetos de Execução Revisados das Paróquias de Alcanena, Vila Moreira e Minde e Início de Procedimento. Documento ref.ª 202428894. Processo ref.ª 2024/300.10.001/108. (Para deliberação) _____

_____ 5.6 - Aprovação do desenvolvimento das fichas de segurança e saúde para a execução da obra - Aprovação do pano de sinalização temporária - Planos ajustados à consignação - Concurso Público - EMP_DPGOM_2024_034_Beneficiação de arruamentos na Freguesia de Serra de Santo António 2024. Documento ref.ª 202428885. Processo ref.ª 2024/300.10.001/83. (Para deliberação) _____

_____ 5.7 - Aquisição de Serviços _DPGOM_2023_31 - Elaboração do Projeto de Reabilitação de Edifício Habitacional, CASA DO LARGO-Gouxaria em Alcanena - Aprovação do Projeto de Execução. Documento ref.^a 202428981. Processo ref.^a 2024/300.10.005/175. (Para deliberação)_____

_____ 5.8 - HABITAÇÃO EMP_2024_DPGOM_050 - Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar de Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo e Casa da Azinheira - Início do Procedimento. Documento ref.^a 202429002. Processo ref.^a 2024/300.10.001/111. (Para deliberação)_____

_____ 5.9 - Empreitada 13/DPGOM/2024 “Conceção-Construção para Habitação Coletiva em Alcanena, Vila Moreira, Moitas Venda e Minde” – Enquadramento Financeiro do Pedido de Adiantamento Efetuado pela “Nova Gente – Empreitadas, SA”. Documento ref.^a 202428922. Processo ref.^a 2024/300.10.001/37. (Para deliberação)_____

_____ 5.10 - Projeto de Execução da Reabilitação da Fábrica de Cultura em Minde: Avaliação/Instrução de acordo com a Anexo I à Portaria n.º 701-H/2008 de 29/07 no âmbito do contrato n.º 50/2022 efetuado por Consulta Prévia para Aquisição de Serviços n.º 08/2022/DPGOM – Aprovação do Projeto de Reabilitação da Fábrica da Cultura em Minde. Documento ref.^a 202428955. Processo ref.^a 2022/300.10.005/1629. (Para deliberação)_____

_____ 5.11 – Início do Procedimento para contratação da Empreitada _DPGOM_2024_43_ Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde - Fase 1. Documento ref.^a 202428974. Processo ref.^a 2022/300.10.001/102. (Para deliberação)

_____ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** _____

_____ 6.1 - Doação de objetos patrimoniais para o Museu Municipal de Alcanena. Documento ref.^a 202425111. Processo ref.^a 2024/300.10.005/1953. (Para deliberação)_____

_____ 6.2 - Proposta de doação de Título de Acção do Caminho de Ferro Torres Novas-Alcanena (a.1888), por Gabriel Feitor. Documento ref.^a 202428962. Processo ref.^a 2024/300.10.004/18. (Para deliberação)_____

_____ 6.3 - Doação de quatro objetos da Fábrica Raminho por Miguel Cadete. Documento ref.^a 202428956. Processo ref.^a 2024/300.10.004/19. (Para deliberação)_____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ 7.1 – Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena. Documento ref.^a 202428321. Processo ref.^a 2024/550.20.500/32. (Para conhecimento) _____

_____ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** _____

_____ Encontrando-se público na audiência, o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra a quem pretendesse usar da mesma. _____

_____ Solicitou o uso da palavra **Senhora Lucília Picado Lopes**, na qualidade de moradora e em representação dos habitantes do Bairro do Peral, que questionou sobre a alteração feita no acesso àquele lugar. Verificadas as marcações efetuadas na estrada, ficaram surpreendidos e desagradados com o corte da acessibilidade direta à rua principal. Tiveram conhecimento que o Senhor Presidente já tinha assegurado que aquele erro fosse retificado. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** agradeceu a presença de todos, reconhecendo que, de facto, tinha havido um erro na pintura, não se salvaguardando a entrada para o Bairro do Peral, de quem vem do lado da rotunda. O subempreiteiro irá retificar o tracejado, repondo-o como estava anteriormente, situação que funcionava. _____

_____ De seguida, solicitou do uso da palavra o **Senhor Valdemar Henriques**, aproveitando para lembrar que Peral não é um Bairro, mas sim uma povoação. Pede para ser reposta uma placa com o nome de Peral, localidade que faz parte do Concelho de Alcanena. Continuou identificando que, em frente às bombas de gasolina da CEPSA, estavam mal colocados os equipamentos de recolha de lixo, dificultando a passagem dos peões que por lá passam. Pediu que esses equipamentos pudessem ser devidamente colocados em segurança para todos. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que, infelizmente, a situação era similar noutros pontos do Concelho e que os serviços de ambiente estavam a apurar e identificar outros casos idênticos. _____

_____ O **Senhor Vereador Nuno Silva** informou que aquela situação em concreto já teria sido reportada à RESITEJO – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, e que se esperava que a situação fosse revista a qualquer momento. _____

_____ O **Senhor Vereador José Luís Ramos** disse concordar plenamente com o reforço a efetuar à empresa, não só na forma como são colocados os equipamentos, mas também relativamente à sua limpeza e do espaço envolvente. _____

_____ A **Senhora Suzel Frazão** acrescentou que atrás daqueles equipamentos havia um espaço ajardinado, que, entretanto, o deixou de ser, o que provavelmente fazia com que os equipamentos fossem sendo recuados em relação ao espaço inicial. Acrescentou, ainda, em relação ao meio ambiente, que ultimamente se têm sentido cheiros incomodativos, tanto na zona onde reside, como na zona das Finanças de Alcanena. _____

_____ Na sua intervenção, a **Senhora Margarida Branco** informou que, após o falecimento da sua mãe, Senhora Maria dos Anjos (Café Luso), aquele prédio fora intervencionado para a limpeza de pombos. Informou, ainda, que recebeu uma carta da Câmara Municipal de Alcanena, de majoração das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, e, enquanto cabeça de casal, solicita mais tempo para resolver a situação, devido a processo de partilhas. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara, respondendo à Senhora Suzel Frazão**, informou que, relativamente à questão dos maus cheiros, o problema de base se mantinha, ou seja, com os investimentos feitos na ETAR de Alcanena a questão da emissão de cheiros estava controlada, mas continuava-se com o Aterro de Lamas muito perto das habitações. O que é defendido é que o Aterro das Lamas terá de ser encerrado, mas, para isso, tem de ser encontrada solução para as lamas. No momento, as lamas são desidratadas, mas ficam com cerca de 60% de humidade, mas se se conseguir ficar com 20% de matéria seca, conseguir-se-á encontrar um destino final de valorização dessas lamas, o que permitiria encerrar o Aterro. A solução passa por um novo sistema de desidratação de lamas, mas até lá tentar-se-á estabilizar as lamas do ponto de vista operacional, estando sempre dependente das condições atmosféricas. _____

_____ **Respondendo à Senhora Margarida Branco, o Senhor Presidente da Câmara** disse ter consciência do problema dos pombos e que inclusivamente estavam a tentar dissuadir as pessoas a darem comida aos pombos. Já foi identificada uma significativa colónia de pombos na zona dos escritórios da Fábrica Mota, entretanto adquiridos pela Câmara Municipal, e onde se iria intervir. Relativamente à carta recebida, pede que responda por escrito para que seja avaliada pelos técnicos. _____

_____ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** _____

_____ **Pelas 14h50, o Senhor Presidente da Câmara questionou os Vereadores presentes se tinham alguma questão, comentário ou sugestão a colocar no Período Antes da Ordem do Dia.** _____

Reunião de 25/11/2024

_____ **O Senhor Vereador Nuno Silva** deu nota de que foi adjudicada a empreitada de retirada dos resíduos do Covão do Feto e que, naquela data, iriam ser colocados alguns equipamentos, iniciando-se, no dia seguinte, os trabalhos. Informou, ainda, que só será faturado o valor em função da quantidade de recolha de resíduos. _____

_____ **1 - Proposta verbal de alteração da data de realização da Reunião de Câmara de 02 de dezembro, para 11 de dezembro de 2024, pelas 14h30, a ter lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.** _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara apresentou proposta verbal, no sentido de que a próxima reunião de Câmara se realizasse, não no dia 02-12-2024, mas sim no dia 11-12-2024, por motivo de cumprimento do período de audiência prévia concedido às notificações realizadas referentes à majoração das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), que termina no dia 06-12-2024 e cujo assunto também deverá ser presente à Sessão da Assembleia Municipal, que se realizará no dia 13-12-2024. _____

_____ Proposto, ainda, que a reunião de 11-12-2024 se realize pelas 14h30, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Proposta Verbal do Senhor Presidente da Câmara, para que a próxima reunião de Câmara se realizasse, não no dia 02-12-2024, mas sim no dia 11-12-2024, por motivo de cumprimento do período de audiência prévia concedido às notificações realizadas referentes à majoração das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), que termina no dia 06-12-2024 e cujo assunto também deverá ser presente à Sessão da Assembleia Municipal, que se realizará no dia 13-12-2024. _____

_____ Aprovada, ainda, a proposta de que a reunião de 11-12-2024 se realize pelas 14h30, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. _____

_____ **2 – Voto de Louvor à atleta Ana Paula Rodrigues, vencedora da Taça de Portugal de Trail, em representação da Saca Trilhos - Anadia.** _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara colocou à votação a integração de um voto de louvor: _____

_____ “1. A atleta Ana Paula Rodrigues, de 33 anos de idade, residente em Malhou, freguesia de Louriceira, Malhou e Espinheiro, sagrou-se no passado dia 17 de novembro, vencedora da Taça de Portugal de Trail, em representação da Saca Trilhos - Anadia. A Prova “Ecologic Trail Run dos Açores”, decorreu na Ribeira Grande, na Ilha de São Miguel – Açores. _____

_____ 2. A Ana Paula desde cedo iniciou o seu percurso ligado ao atletismo, começando a sua jornada no Clube Atlético Riachense, representando, uns anos depois, a Casa do Povo de Alcanena. Sempre muito promissora, foi já após a formação superior, em 2021, que retornou à Casa do Povo de Alcanena para competir na disciplina de Trail Running, realizando a primeira prova longa no Trail da Amizade, na qual ficou em 3º lugar da Geral. Após diversas vitórias na última temporada, em provas como o Corvus Trail, o Trail das Dores - BMW, o Chamusca Trail, o Trail do Sicó, o Trail de Ansião, o Fátima Trail, o Trail do Zêzere e o Trail da Trofa, alcançou ainda o 3º lugar Sénior e o 3º Lugar da Geral na Final do Campeonato Nacional de Sprint, e foi Bicampeã do Circuito de Trail do Ribatejo – CTR, vencendo o Circuito e a Taça. Após uma época repleta de triunfos, foi convidada para representar o Saca Trilhos - Anadia, uma equipa que conta com vários atletas de topo e que a está a apoiar na concretização dos seus objetivos. Já sob a alçada desta equipa, a Ana Paula venceu, este ano, a Geral Feminina do Circuito de Trail do Ribatejo (Trail Longo) e foi 3ª Classificada na Final do Campeonato de Trail da ATRP. Na Geral Feminina do Circuito de Trail Sprint foi 3ª classificada, igualando este resultado na Final desta Prova. Para além de inúmeras vitórias ao longo da época, sagrar-se vencedora absoluta da Taça de Portugal de Trail Running, no passado dia 16 de novembro foi o culminar de todo o esforço e dedicação a esta modalidade, ao longo dos últimos anos. _____

_____ 3. Os resultados obtidos pela atleta prestigiam e dignificam a modalidade, inspiram os atletas do concelho e elevam o nome do concelho de Alcanena. _____

_____ Por todo o exposto, por sempre ter levado consigo o nome do Concelho de Alcanena, propõe-se à Câmara Municipal Alcanena que delibere aprovar este voto de louvor a uma atleta com enorme potencial reconhecido no panorama desportivo nacional, culminando no feito desportivo alcançado, enquanto vencedora absoluta da Taça de Portugal de Trail Running”. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Voto de Louvor a Ana Paula Rodrigues, vencedora absoluta da Taça de Portugal de Trail Running. _____

_____ **Não existindo mais questões por parte dos Senhores Vereadores, no Período Antes da Ordem do Dia, às 14h55 deu-se início à apreciação da Ordem de Trabalhos da presente Reunião.** _____

_____ **PONTO PRÉVIO** _____

1.1 - Ata da Reunião de Câmara Ordinária realizada a 11 de novembro de 2024. (Para deliberação)

Presente à reunião a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada a 11 de novembro de 2024, tendo o Senhor Presidente da Câmara colocado a mesma à apreciação dos Membros do Executivo e sendo dispensada a sua leitura, por o respetivo texto ter sido distribuído, previamente, pelos Membros do Executivo.

Foram feitas algumas correções pontuais, que foram do conhecimento de todos.

Deliberação, tomada por maioria: Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 11 de novembro de 2024, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Absteve-se o Senhor Vereador Alexandre Pires, por não ter estado presente na reunião.

1.2 - Alteração do local e horário da Reunião de Câmara – 2025. Documento ref.ª 202428774. Processo ref.ª 2024/150.10.701.01/1. (Para deliberação)

Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõem, para aprovação, as datas, horas e locais de realização das reuniões de Câmara de 2025.

Deliberação, tomada por unanimidade: Aprovado, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 2º do Regimento, conjugado com o n.º 4 do artigo 40º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do horário e local de realização das segundas reuniões de cada mês, passando as mesmas a realizar-se a:

20 de janeiro de 2025, pelas 17h00, em Filhós, local a definir;

17 de fevereiro de 2025, pelas 17h00, em Chã de Cima, local a definir;

17 de março de 2025, pelas 17h00, em Vale Alto, local a definir;

21 de abril de 2025, pelas 17h00, em Casais Romeiros, local a definir;

19 de maio de 2025, pelas 17h00, em Raposeira, local a definir;

16 de junho de 2025, pelas 17h00, em Pousados, local a definir;

21 de julho de 2025, pelas 17h00, em Casal Saramago, local a definir;

18 de agosto de 2025, pelas 17h00, em Minde, local a definir;

15 de setembro de 2025, pelas 17h00, em Espinheiro, local a definir;

1.3 - IMI - Definição das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar no exercício económico de 2025. Documento ref.ª 202428980. Processo ref.ª 2024/350.10.600/78. (Para deliberação)

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ Propõe a fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar no exercício económico de 2025, em 0,375%. _____

_____ O Senhor **Vereador José Luís Ramos** deixou relevado que, no compromisso eleitoral do PS – Partido Socialista, esta redução já seria mais acentuada, no entanto, desde que se desça, era sempre uma mais-valia. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ 1) – Aprovada a fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar na liquidação do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis em 2025, em 0,375% - Para prédios urbanos, conforme alínea c), do n.º 1, do Art.º 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; _____

_____ 2) – Aplicar uma majoração de 30% para os edifícios que apresentem estado de conservação que não cumpra satisfatoriamente a sua função ou faça perigar a segurança de pessoas e bens (em conformidade com o descrito no n.º 8, do artigo 112.º e com o art.º 14.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis); _____

_____ 3) - Conforme alteração efetuada ao CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo Artigo 31.º, da Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, aditando o artigo 112.º-A, fixada uma redução da taxa de imposto de acordo com o número de elementos dependentes do agregado familiar, na taxa mencionada na alínea a) anterior, nos casos de imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, coincidente com o domicílio fiscal, assim definido: _____

_____ - 1 dependente a cargo: dedução de 30,00€ (trinta euros); _____

_____ - 2 dependentes a cargo: dedução de 70,00€ (setenta euros); _____

_____ - 3 ou mais dependentes a cargo: dedução de 140,00€ (cento e quarenta euros); _____

_____ 4) Em conformidade com o descrito no n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, com a alteração efetuada pela Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro, elevada ao triplo a taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios nos seguintes casos: _____

_____ a) Prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio; _____

_____ b) Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas. _____

_____ 5) Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, considerando ser matéria da competência daquele Órgão, nos termos das alíneas d), do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **1.4 - Participação variável do Município no IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, relativo aos rendimentos do ano 2025. Documento ref.ª 202428976. Processo ref.ª 2024/350.10.600/80. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião. _____

_____ Propõe-se a aprovação da Participação Variável do Município no IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, relativo aos rendimentos do ano 2025, em 4,70%. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ Aprovado fixar, para os rendimentos do ano de 2025, a Participação Variável do Município no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, dos Sujeitos Passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Alcanena, em 4,70%, percentagem prevista no n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, considerando ser matéria da competência daquele Órgão, nos termos das alíneas d), do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **1.5 - Derrama a cobrar sobre os rendimentos de 2024. Documento ref.ª 202428977. Processo ref.ª 2024/350.10.600/81. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião. _____

_____ Propõe-se a aplicação da taxa de Derrama a cobrar sobre os rendimentos de 2024. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ Apreciada e aprovada a taxa da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de 2024, a cobrar em 2025, e remeter à Assembleia Municipal, nos termos da

alínea d), do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que o Órgão Deliberativo, para que esta delibere: _____

_____ 1 - Fixar em 1,5% o percentual a aplicar na taxa da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de 2024, a cobrar em 2025, às empresas com volume de negócios acima de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) euros; _____

_____ 2 - Fixar em 0,75% o percentual a aplicar na taxa da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de 2024, a cobrar em 2025, às empresas com volume de negócios acima de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) e até 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), inclusive; _____

_____ 3 - Isentar do pagamento de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de 2024, as empresas com volume de negócios até 50.000,00€ (cinquenta mil euros), inclusive. _____

_____ **1.6 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem a cobrar em 2025. Documento ref.ª 202428979. Processo ref.ª 2024/350.10.600/79. (Para deliberação)** _

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião. _____

_____ Propõe-se a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem a cobrar no ano de 2025. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o proposto e propor à Assembleia Municipal a aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando em 0,25% o seu percentual, para aplicação em 2025, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **1.7 - Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Alcanena e a Empresa Intermunicipal RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A. para a recolha e transporte de Resíduos Urbanos, no concelho de Alcanena, pelo período de 4 anos. Documento ref.ª 202428967. Processo ref.ª 2024/150.10.500/75. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião. _____

_____ O Contrato-Programa anteriormente celebrado entre o Município de _____

Alcanena e a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A. (RSTJ), para a recolha e transporte de Resíduos Urbanos no concelho de Alcanena, termina a 31 de dezembro de 2024. _____

_____ Havendo a necessidade de dar continuidade, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, ao serviço de recolha e transporte de Resíduos Urbanos no concelho de Alcanena, incluindo atividades complementares àqueles serviços, como seja a lavagem de contentores, a manutenção e conservação das infraestruturas, instalações e equipamentos afetos, regido por princípios de eficácia e eficiência dos recursos ao dispor, com garantia do cumprimento dos indicadores de qualidade de serviço referenciados pela ERSAR, foi avaliado, em reuniões entre o Executivo e os Serviços Técnicos e Financeiros, a celebração de novo Contrato- Programa com a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A., com a duração de 4 anos, ao abrigo do art.º 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao **Senhor Vereador Nuno Silva**, que fez o enquadramento do assunto. _____

_____ O **Senhor Vereador Tiago Borralho** perguntou se o contrato dizia respeito apenas ao serviço de recolha, limpeza, manutenção e substituição de equipamentos. Disse que se devia procurar realizar mais sensibilização a nível de reciclagem, para que, futuramente, com a redução da deposição dos resíduos, haja redução da necessidade daquele serviço. _____

_____ O **Senhor Vereador Nuno Silva** disse que a primeira estratégia seria a de colocação de compostores comunitários e a segunda seria a de colocação de compostores específicos para os biorresíduos. _____

_____ O **Senhor Vereador Tiago Borralho** disse haver um outro aspeto que se poderia considerar como a deposição de resíduos em contentores subterrâneos. Perguntou se isso seria um investimento direto da Câmara Municipal ou se poderiam ser comparticipados. O facto de as pessoas depositarem os lixos juntos aos contentores cria algum desagrado junto da população. Sugeriu a colocação de um contentor subterrâneo junto ao Largo do Coreto, considerando que aquele local era central e também local de realização de alguns eventos. _____

_____ Respondendo às questões colocadas, o **Senhor Vereador Nuno Silva** disse ser um investimento municipal direto, já com a instalação de alguns contentores

subterrâneos, nomeadamente em frente ao Edifício da Câmara Municipal e junto ao Mercado Municipal. _____

_____ Solicitou do uso da palavra o **Senhor Vereador Alexandre Pires**, assinalando que não existia aquele tipo de recolha nas zonas mais antigas das terras. Existem contentores colocados em determinados locais, mas as pessoas não se deslocam para locais mais longe. _____

_____ A **Senhora Vereadora Sónia Bento** quis deixar uma sugestão, indicando que, na Rua Margarida Louro, em Alcanena, havia em espaço ajardinado para a colocação de uma ilha ecológica. Verifica, ainda, que são cada vez menos as pessoas a fazerem a recolha porta-a-porta. _____

_____ Relativamente às taxas de reciclagem, o **Senhor Vereador Tiago Borralho** questionou se havia mais adesão e reciclagem de resíduos, pois verifica que há menos colocação de resíduos. A falta de civismo e os comportamentos deviam melhorar. _____

_____ O **Senhor Vereador Nuno Silva** terminou, informando que Alcanena foi dos Municípios com menos adesão ao Projeto Porta-a-Porta, tendo-se juntado Vila Moreira no mesmo percurso, e mais tarde Minde. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** aprovada a minuta do Contrato-Programa para a recolha e transporte de Resíduos Urbanos, no concelho de Alcanena, a celebrar entre o Município de Alcanena e a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A., com uma duração de 4 anos. _____

_____ Mais, foi deliberado submeter à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromisso plurianuais, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

_____ **1.8 - Processo de Revisão Quinquenal 2024-2028 – Contrato de Gestão Delegada – AQUANENA, EM, S.A. (alteração). Documento ref.º 202429010. Processo ref.º 2024/300.20.001/1. (Para deliberação).** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião. _____

_____ A AQUANENA, EM, S.A. elaborou um projeto de revisão do Contrato de Gestão Delegada, que foi submetida a parecer da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, nos termos da legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto. A ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, veio a emitir parecer favorável ao projeto de revisão,

formulando recomendações e sugestões de alteração. Nesse seguimento, o projeto de revisão foi objeto de correção e revisão global, com vista à apresentação de minuta final de proposta de revisão quinquenal do Contrato de Gestão delegada (CGD). _____

_____ Assim, foi remetida, pela AQUANENA, a minuta final de proposta de revisão quinquenal do Contrato de Gestão Delegada (CGD), em vigor entre o Município de Alcanena e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena EM SA, com vista a que a Câmara Municipal possa aprovar a celebração do proposta de revisão do Contrato de Gestão Delegada, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 32º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação em vigor, e nos artigos 17º e 19º, ambos do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e submeta a deliberação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto, entre outros, na disposições conjugadas dos artigos 25º, n.º 1, alínea n) e n.º 2, alínea a), e 33º, n.º 1, alínea ccc) do regime jurídico das autarquias locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Minuta final de proposta de revisão quinquenal do Contrato de Gestão Delegada (CGD), com vista a que seja aprovada a celebração da proposta de revisão do Contrato de Gestão Delegada, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 32º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação em vigor, e nos artigos 17º e 19º, ambos do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto. _____

_____ Deliberado, ainda, submeter à Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto, entre outros, nas disposições conjugadas dos artigos 25º, n.º 1, alínea n) e n.º 2, alínea a), e 33º, n.º 1, alínea ccc) do regime jurídico das autarquias locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **1.9 - AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena - Plano de Atividades e Orçamento para 2025. Documento ref.º 202429013. Processo ref.º 2024/150.20.202/3 (Para conhecimento)** _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para 2025 da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para 2025, da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena. _____

_____ **1.10 - Política da Qualidade. Documento ref.ª 202427737. Processo ref.ª 2024/100.10.400/15. (Para conhecimento)** _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da declaração da Política da Qualidade. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Declaração da Política da Qualidade. _____

_____ **2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ **2.a - Documentos Previsionais para 2025-2029 – Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes) e Mapa de Pessoal para 2025. Documento ref.ª 202429008. Processo ref.ª 2024/950.20.202/1. (Para deliberação)** _____

_____ Presentes à reunião os Documentos Previsionais e Mapa de Pessoal, para 2025-2029, ao abrigo da alínea c), do número 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ O Orçamento para o ano de 2025 fixa-se em 66.063.188,00€ (sessenta e seis milhões, sessenta e três mil e cento e oitenta e oito euros), sendo 15.565.064,00€ (quinze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e sessenta e quatro euros), de receitas correntes, 45.424.061,00€ (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e sessenta e um euros), de receitas de capital e 5.074.063,00€ (cinco milhões, setenta e quatro mil e sessenta e três euros), de receitas não efetivas. _____

_____ Quanto às despesas, fixam-se em 14.801.724,00€ (catorze milhões, oitocentos e um mil e setecentos e vinte e quatro euros) de despesas correntes, 50.838.733,00€ (cinquenta milhões, oitocentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta e três euros) de despesas de capital e 422.731,00€ (quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos e trinta e um euros) de despesas não efetivas. _____

_____ Foi remetido, igualmente para aprovação, o Plano Plurianual de Investimentos para os anos de 2025 a 2029, sendo que, para 2025, o total da despesa é igual ao total das receitas. Para os anos seguintes foi considerada a despesa previsional em cada projeto e ação, de acordo com o planeamento delineado referente à execução desses projetos e ações. _____

_____ Nas receitas provenientes de fundos comunitários para anos seguintes a 2025, foram consideradas as que têm as candidaturas aprovadas e com impactos nos

Reunião de 25/11/2024

respetivos anos. Quanto à receita de empréstimos para os anos seguintes foram, também, consideradas as que têm empréstimos aprovados. _____

_____ Foram tidas em consideração as demais considerações legais respeitantes à elaboração dos documentos previsionais. _____

_____ Deverão os Documentos ser presentes à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** iniciou a apresentação do Documento, recordando que, nos anos de 2022 e 2023, o orçamento rondou os 20.000.000,00€ (vinte milhões de euros) e que o orçamento do ano de 2024 superou os 30.000.000,00€ (trinta milhões de euros). _____

_____ O Orçamento para o ano de 2025 fixa-se em 66.063.188,00€ (sessenta e seis milhões, sessenta e três mil e cento e oitenta e oito euros), orçamento superior aos dos concelhos de Torres Novas, Tomar e Abrantes. _____

_____ Transmitiu, ainda, que o presente orçamento resultou de um processo de auscultação aos funcionários do Município, e que irá representar um enorme desafio, esforço e empenho, não só ao executivo, mas também aos funcionários da Autarquia. _____

_____ Continuou dizendo que teve ocasião para reunir com os funcionários da Autarquia para lhes transmitir, apelar e agradecer, desde logo, o empenho na execução de um orçamento daquele volume, reconhecendo que as áreas das Obras Municipais e Financeira seriam as mais sobrecarregadas com aquele esforço. _____

_____ Destacou a continuidade das transferências para as Freguesias, no âmbito da transferência de competências, estimada na ordem dos 650.000,00€ (seiscentos e cinquenta mil euros). _____

_____ Referiu os consideráveis investimentos em várias áreas, nomeadamente: 2 creches; plano de migrantes e todo o apoio às famílias; habitação; apoio ao Associativismo; apoio às IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social; equipamentos municipais (obra da Escola Secundária de Alcanena, Centros de Saúde de Alcanena e Minde, Piscinas Municipais de Alcanena e Minde, Cine-Teatro); proteção civil; regeneração urbana; ambiente; mobilidade e acessibilidade; modernização administrativa; identidade e cultura; talento, inovação, empreendedorismo e investimento; Parque Empresarial de Alcanena. _____

_____ Concluiu, dizendo que se iria procurar cumprir o desígnio, não só municipal, mas também nacional, para a criação de condições para que os jovens queiram ficar em Alcanena. _____

_____ O **Senhor Vereador José Luís Ramos** referiu que o orçamento era exigente, esperando que se conseguisse cumprir com as metas propostas. Disse serem valores totalmente diferentes da realidade do Concelho de Alcanena. Espera-se que se consiga cumprir com o orçamento, pois se é bom para o Concelho, também o será para as pessoas. _____

_____ Na sua intervenção, o **Senhor Vereador Tiago Borralho** reconheceu que um orçamento daquela ordem de grandeza era exigente, questionando qual a repartição efetiva entre o capital e as receitas. Perguntou, ainda, qual era a taxa de execução do orçamento atual e se estava previsto algum reforço, e em que áreas, do quadro de pessoal da Autarquia, para a implementação daqueles projetos. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que o rácio de despesas de capital/despesas correntes subiu muito e que a receita do Município também subiu, justificado pelos financiamentos comunitários, resultado do trabalho desenvolvido. Quanto à execução orçamental de 2024, pela primeira vez não se irá fazer previsão orçamental, sendo que, ao momento, já se executou mais de 85% da receita, ou seja, já se cumpriu com o rácio legal. _____

_____ Solicitou o uso da palavra, o **Senhor Vereador Alexandre Pires**, referindo que foi inolvidável o que executivo fez em relação ao programa da habitação. Foi feito algo que, para um Concelho da dimensão de Alcanena, em relação a outros Concelhos maiores, era de facto de enaltecer e valorizar. A visão tida pelo executivo deve ser valorizada por todos. Esta visão foi exponenciada a todas as freguesias do Concelho, tendo sido criado um programa absolutamente incrível e que levou à escolha do Concelho de Alcanena, por parte do Senhor Primeiro-Ministro, para, na sua conferência de imprensa, elogiar e dizer a todo o país que Alcanena é o Concelho que mais iria investir, per capita, na habitação. _____

_____ De seguida, interveio o **Senhor Vereador Nuno Silva**, dando nota de que, em relação às receitas municipais, o peso das receitas exteriores é superior a 90%. De facto, o grosso do orçamento é exponenciado naquilo que é o aproveitamento dos fundos comunitários e que estão à disposição. Trata-se de uma oportunidade única de aproveitamento dos fundos comunitários, para se conseguir transformar o Concelho de

Alcanena, com uma aposta em habitação, economia, e em tudo aquilo que faz fixar as pessoas, tais como boas condições, educação e cultura. _____

_____ O Senhor Vereador **Tiago Borralho** quis deixar um reparo de que não se pretendia desconsiderar nem desvalorizar o que estava a ser feito nem o sentido de oportunidade de aproveitamento dos fundos comunitários. Apenas constatar uma evidência de que existia uma alavancagem que era o cerne daquele orçamento. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovados os Documentos Previsionais 2025-2029 e Mapa de Pessoal, para 2025 ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ O Orçamento para o ano de 2025 fixa-se em 66.063.188,00€ (sessenta e seis milhões, sessenta e três mil e cento e oitenta e oito euros), sendo 15.565.064,00€ (quinze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e sessenta e quatro euros) de receitas correntes, 45.424.061,00€ (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e sessenta e um euros) de receitas de capital e 5.074.063,00€ (cinco milhões, setenta e quatro mil e sessenta e três euros) de receitas não efetivas. _____

_____ Quanto às despesas, fixam-se em 14.801.724,00€ (catorze milhões, oitocentos e um mil e setecentos e vinte e quatro euros) de despesas correntes, 50.838.733,00€ (cinquenta milhões, oitocentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta e três euros) de despesas de capital e 422.731,00€ (quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos e trinta e um euros) de despesas não efetivas. _____

_____ O Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes para os anos de 2025 a 2029, os quais são parte integrante dos documentos previsionais sendo o total da despesa para 2025 igual ao total da receita. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **2.b - Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluído os de Corrupção e Infrações Conexas de 2009 – outubro de 2024. Documento ref.ª 202428960. Processo ref.ª 2024/100.10.800/1. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião. _____

_____ Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei (DL) n.º

109-E/2021, de 9 de dezembro, procedeu-se à elaboração do relatório de avaliação intercalar do PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2009, reportado a outubro de 2009, relativamente às situações identificadas de risco elevados ou máximos constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Município de Alcanena. _____

_____ Nos termos da mencionada alínea a), o relatório de avaliação intercalar deve ser elaborado no mês de outubro do ano a que respeita. Contudo, por solicitação do Município, conforme ofícios registo n.ºs 202404755 e 202404756, O MENAC-Mecanismo Nacional Anticorrupção autorizou a respetiva entrega no decorrer do mês de novembro corrente. _____

_____ O PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluído os de Corrupção e Infrações Conexas em vigor no Município foi aprovado pela Câmara Municipal de Alcanena, em 21-12-2009. _____

_____ O presente relatório de avaliação intercalar sistematiza o trabalho desenvolvido pelo Município de Alcanena, no que respeita à execução das medidas preventivas e corretivas prevista no PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluído os de Corrupção e Infrações Conexas de 2009, que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto projetado dos riscos identificados e graduados, de igual modo, no PPR de 2009, como elevados ou máximos (riscos muito frequentes).

_____ Esta monitorização liderada pela responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, envolveu todos os serviços do Município e a análise efetuada pelos diferentes responsáveis de cada uma das áreas de atividade em causa, por forma a efetuar-se uma correta, idónea e imparcial monitorização. _____

_____ O **Senhor Vereador Nuno Silva** esclareceu que, no espaço que mediou o envio da documentação para a Reunião de Câmara e a presente data, o técnico da ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local, que colaborava com a Câmara Municipal, enviou sugestões de alteração, basicamente de pontuação. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluído os de Corrupção e Infrações Conexas de 2009, reportado a outubro de 2024, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da

Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei (DL) n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. _____

_____ Remeter o Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Município de Alcanena, à Assembleia Municipal, para conhecimento. _____

_____ Enviar o relatório agora aprovado ao MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção e bem assim à IGF – Inspeção Geral de Finanças, nos termos do disposto no n.º 7 do já referido artigo 6.º. _____

_____ **2.c – Atualização da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena, para o ano de 2025. Documento ref.ª 202429006. Processo ref.ª 2024/350.10.600/82. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta dos documentos pertencentes à presente Ata. _

_____ Refere-se, na proposta, que a previsão da taxa de inflação prevista para 2025, apontada no Relatório do Orçamento do Estado para 2025, é de 2,3%, pelo que se propõe que se aplique a mesma percentagem de atualização. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Autorizada a atualização da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena, para o ano de 2025, de acordo com a taxa de inflação prevista para 2025, apontada no Relatório do Orçamento do Estado para 2025, de 2,3%. _____

_____ Aprovado, igualmente, que, após a atualização da Tabela de Taxas e Licenças, se proceda à emissão de cadernetas, de acordo com os valores decorrentes da atualização para a utilização dos equipamentos municipais, nomeadamente: Piscinas Municipais, Mercado, Campos de Ténis, Pavilhão Gimnodesportivo de Minde, Pavilhão Carlos Calado. _____

_____ **2.d – Minuta de Contrato - 1.º Adicional ao Contrato Administrativo 90/2024 relativo ao fornecimento e distribuição agregado de Refeições Escolares, em regime de confeção local e transportadas a quente para o ano letivo de 2024/2025, à firma “EUROESSEN – Restauração e Serviços, Lda.” – bens complementares no valor de 20.280,00€, acrescido de IVA. Documento ref.ª 202428721. Processo ref.ª 2024/400.30.001/135. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, que refere que, no âmbito do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas – Modernização dos

estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, a Escola Secundária de Alcanena iniciou, no passado dia 9 de setembro, as obras de requalificação, em todos os blocos integrados no perímetro escolar. Para a concretização da empreitada, foi desenhado um plano de obra desdobrado em 3 fases, por forma a permitir o normal funcionamento das aulas e o fornecimento de refeições. _____

_____ De forma a reduzir o impacto provindo do contexto de obra e para melhor acomodar as turmas, foi necessário alocar 6 turmas de 7.º ano em salas disponíveis no 2.º ciclo da Escola Básica Integrada Dr. Anastácio Gonçalves, com alteração da logística de horários. Esta alteração levou à reorganização de serviços, dos quais se incluem as refeições escolares, que deixaram de ser servidas pelo refeitório escolar da Escola Secundária de Alcanena (gestão direta), passando para o refeitório escolar da Escola Básica do 1º e 2º Ciclos Dr. Anastácio Gonçalves (gestão concessionada), em regime de confeção local pela empresa Euroessen - Restauração e Serviços, Lda. _____

_____ Este reforço de refeições escolares resulta de uma situação imprevista que não estava contemplada no procedimento de Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente para o ano letivo 2024/2025, Consulta Prévia APR n.º 13/2024, Contrato Administrativo N.º 90/2024. _____

_____ Serão mantidas as condições contratuais definidas no Contrato Administrativo N.º 90/2024, não implicando um aumento considerável de custos para o adjudicatário, mantendo-se o valor contratado de 2,00€ (dois euros) por refeição escolar servida no local, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovados os trabalhos complementares no valor de 20.280,00€ (vinte mil, duzentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

_____ - Aprovada a minuta do contrato, anexa à informação n.º 202428721, constante do processo n.º 2024/400.30.001/135, referente ao adicional ao Contrato Administrativo n.º 90/2024, assinado no dia 17 de setembro de 2024; _____

_____ - Dar poderes de representação na outorga do contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

_____ Deliberado, ainda, notificar o adjudicatário a apresentar, no prazo de 10 dias, caução autónoma e à 1.ª solicitação no valor de 1.014,00€ (mil e catorze euros), correspondente a 5% do valor dos bens complementares. _____

_____ **2.e - Pedido de Redução de Tarifas (RSU). Documento ref.ª 202427929.**
Processo ref.ª 2024/300.10.002/97. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução da Tarifa de Resíduos Sólidos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pela munícipe referida na Informação 202427929, referente à fatura 20240/00067779, datada de 11/10/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima _____
_____ Junto ao pedido entregou uma carta, datada de 25/10/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço n.º 374901. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos referente à fatura 20240/00067779, datada de 11/10/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 374901. _____

_____ Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade. _____

_____ Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ Mais, foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. _____

_____ **2.f – Pedido de redução de tarifas (RSU). Documento ref.ª 202428677.**
Processo ref.ª 2024/300.10.002/98. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução da Tarifa de Resíduos Sólidos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 202428677, referente à fatura 20240/00068590, datada de 15/10/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima _____

_____ Junto ao pedido entregou uma carta, datada de 28/10/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço n.º 375832. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos referente à fatura 20240/00068590, datada de 15/10/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 375832. _____

_____ Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade. _____

_____ Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ Mais, foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. _____

_____ **Antes de se proceder à apreciação dos pontos 2.g e 2.h, e por se considerarem temas confidenciais, foi solicitado ao público presente na sala que se retirasse.** _____

Reunião de 25/11/2024

_____ **2.g - Arquivamento Proc.º Inquérito 1367/23.8JALRA - DIAP Entroncamento – Ataque informático. Documento ref.ª 202428778. Processo ref.ª 2024/600.10.500/4. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se dá conhecimento do arquivamento do Processo de Inquérito 1367/23.8JALRA - DIAP Entroncamento – Ataque informático. _____

_____ Proposto, ainda, que seja levado ao conhecimento da Assembleia Municipal.

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do arquivamento do Processo de Inquérito 1367/23.8JALRA - DIAP Entroncamento – Ataque informático. _____

_____ Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para conhecimento do arquivamento do Processo de Inquérito 1367/23.8JALRA - DIAP Entroncamento – Ataque informático _____

_____ **2.h - Arquivamento de processo - Ataque Informático. Documento ref.ª 202428803. Processo ref.ª 2024/500.20.002/1. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se dá conhecimento do arquivamento do Processo de Inquérito ref.ª 2024/500.20.002/1 – Ataque informático. _____

_____ Proposto, ainda, que seja levado ao conhecimento da Assembleia Municipal.

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do arquivamento do Processo de Inquérito ref.ª 2024/500.20.002/1 – Ataque informático, nos serviços da Autarquia. _____

_____ Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para conhecimento do arquivamento do referido Processo de Inquérito. _____

_____ **Após a apreciação dos pontos acima indicados, o público regressou à sala.** _____

_____ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ **2.1.a – Alteração 44 ao Orçamento e 43 Grandes Opções do Plano – Ano de 2024. Documento ref.ª 202427750. Processo ref.ª 2024/350.10.001/1. (Para conhecimento)** _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração 44 ao Orçamento e 43 Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. _____

_____ **2.1.b – Alteração 45 ao Orçamento e 44 Grandes Opções do Plano – Ano de 2024. Documento ref.^a 202428608. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1. (Para conhecimento)** _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração 45 ao Orçamento e 44 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. _____

_____ **2.1.c - Mapas Para Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2024 - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 01 a 18 de novembro de 2024. Documento ref.^a 202428879. Processo ref.^a 2024/300.50.400/1. (Para conhecimento)** _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da listagem das Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 01 a 18 de novembro de 2024. _____

_____ **2.1.d - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião o Resumo Diário de Tesouraria, datado de 22 de novembro, o qual acusa um saldo de 8.766.705,87€ (oito milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinco euros e oitenta e sete centímetros), sendo 8.150.279,15€ (oito milhões, cento e cinquenta mil duzentos e setenta e nove euros e quinze centímetros) de operações orçamentais e 616.426,72€ (seiscentos e dezasseis mil, quatrocentos e vinte e seis euros e setenta e dois centímetros) de operações não orçamentais. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ **3.1 - Apoio Eventual - Processo 202413546. Documento ref.^a 202428891. Processo ref.^a 2024/650.20.304/40. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ Propõe-se a atribuição de apoio eventual, ao requerente constante do Processo 202413546, por motivos de carência económica, enquadrada pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de

17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação: _____

_____ - Processo n.º 202413546, documento referência 202428891 – 600,00€ (seiscentos euros), para apoio a despesas relacionadas com a renda de casa. _____

_____ Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa. _____

_____ **3.2 - Apoio Eventual - Processo 202439371. Documento ref.ª 202428943. Processo ref.ª 2024/650.20.304/39. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ Propõe-se a atribuição de apoio eventual, ao requerente constante do Processo 202439371, por motivos de carência económica, enquadrada pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação: _____

_____ - Processo n.º 202439371, documento referência 202428943 – 1.160,00€ (mil cento e sessenta euros), para apoio a despesas relacionadas com aquisição de eletrodomésticos e renda de casa. _____

_____ Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa. _____

_____ **3.3 - Acordo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais - RADAR SOCIAL. Documento ref.ª 202428972. Processo ref.ª 2024/200.30.302/1. (Para ratificação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se refere que: _____

_____ 1 - Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, o ISS, I.P. celebrou com a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) o contrato de financiamento para a realização do investimento com o código RE-C03-i01, designado

por «Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais», em que inclui a medida C03-i01-m03 – Radar Social; _____

_____ 2 - A referida medida consiste na criação de equipas técnicas multidisciplinares para implementação de projeto piloto, em Portugal Continental, com a duração de 27 meses, que visa testar um modelo de apoio social próximo, proativo e inovador, de acordo com a dimensão populacional residente em cada concelho e a abrangência da intervenção, integrada nos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), da Rede Social; _____

_____ 3 - A medida visa, ainda, implementar um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos, visando trazer maior eficácia à ação social das entidades locais, apoiada na noção de desenvolvimento social e integrada numa perspetiva do desenvolvimento local; _____

_____ 4 - Para prosseguimento desta missão, os Municípios são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos no domínio da ação social, concretizada na transferência de competências pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, destinando-se, assim, a referida medida a estes organismos públicos, nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 07/C03-i01/2023; _____

_____ 5 - Na sequência da aprovação da candidatura apresentada no âmbito da medida Radar Social, foi formalizado Termo de Aceitação em que o Município, beneficiário final, aceitou os termos da decisão de concessão do apoio financeiro e as obrigações inerentes a essa concessão; _____

_____ 6 - O Município comprometeu-se a utilizar o sistema de informação específico disponibilizado pelo ISS, I.P. para a identificação de pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social, nos termos da alínea j) do n.º 1 da Cláusula Sexta do Termo de Aceitação; _____

_____ 7 - A Portaria n.º 20/2024, de 26 de janeiro, veio estabelecer as normas aplicáveis à implementação, desenvolvimento e gestão de sistema integrado de georreferenciação social; _____

_____ 8 - O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, de ora em diante

abreviadamente denominado por RGPD, exige que a defesa dos direitos e liberdades dos titulares de dados pessoais, bem como a responsabilidade dos responsáveis pelo seu tratamento, implicam uma clara repartição das responsabilidades; _____

_____ 9 - Em matéria de proteção de dados são utilizadas, no presente Acordo, as definições constantes do artigo 4.º do RGPD; _____

_____ 10 - O II, I.P. intervém neste acordo, como subcontratante, por ser a pessoa coletiva pública que assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicativos e de infraestruturas tecnológicas nas áreas de tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos dependentes do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, numa lógica de serviços comuns partilhados, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto; _____

_____ 11 - O ISS, I.P. procedeu à Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD), de forma a verificar se todos os processos e procedimentos inerentes ao funcionamento e operacionalização do sistema estavam adequados ao RGPD, tendo a mesma classificado o conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais objeto do presente acordo de nível de risco aceitável, desde que cumprida a condição de aplicação das medidas de mitigação ali indicadas. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Ratificada a minuta do Acordo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais - RADAR SOCIAL, que tem por objeto estabelecer os termos e as condições de acesso e utilização por parte dos serviços do Município do sistema de informação específico disponibilizado pelo ISS, I.P., através do II, I.P., para a identificação de pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social. _____

_____ **3.4 - 8º Alcanena Trail - Aprovação das Normas de Participação e Arrecadação da Receita. Documento ref.ª 202428927. Processo ref.ª 2024/900.10.002/9. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ Refere-se, na mesma, que se irá realizar, no dia 23 de março de 2025, sob organização do Município de Alcanena, em parceria com a Casa do Povo de Alcanena e apoio de diversas Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho, assim como de Clubes e Associações, a 8.ª Edição do Alcanena Trail, no qual se espera a participação de cerca de 1000 inscritos. _____

_____ Este evento pontuará para os Campeonatos de Trail, e Sprint da ATRP (Associação de Trail Running de Portugal), para o Campeonato Distrital de Trail e Sprint da Associação de Atletismo de Santarém e para o Circuito de Trail do Ribatejo, irá decorrer em Minde, com partidas e chegadas, junto ao Complexo Desportivo. _____

_____ A importância da atividade desportiva é transversal às diversas faixas etárias. Com esta iniciativa pretendemos também levar os nossos jovens a experimentar a modalidade, através do Trail Jovem. Uma aposta que conta já com duas edições, e que irá abranger a faixa etária entre os 6 e os 17 anos. A par destas iniciativas vocacionadas para o Trail, irá decorrer uma Caminhada, onde convidamos os participantes a conhecer os locais mais emblemáticos do Polje de Minde/Mira. _____

_____ O orçamento estimado para o evento é de aproximadamente 14.500€ (quatorze mil e quinhentos euros) e a receita proveniente das inscrições, caso esgotem, como tem acontecido nas últimas edições, situa-se entre os 10.000€ (dez mil euros) e os 12.000€ (doze mil euros), dependendo dos períodos em que essas inscrições sejam efetuadas. _____

_____ Propõe-se a aprovação das Normas de Participação e a arrecadação da receita proveniente das inscrições na atividade. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovadas as Normas de Participação e a arrecadação da receita proveniente das inscrições no 8.º Alcanena Trail.

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

_____ Pelas 16h10, ausentou-se da sala o Senhor Vereador Tiago Borrvalho. _____

_____ **5.1 - Ata n.º 1 do Júri do Procedimento – Análise de Erros e Omissões do Caderno de Encargos apresentados pelos Interessados Emp_DPGOM_2024_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira. Documento ref.ª 202428339. Processo ref.ª 2024/300.10.001/88. (Para ratificação)** _____

_____ Presente à reunião a Ata n.º 1 do Júri do Procedimento – Análise de Erros e Omissões do Caderno de Encargos apresentados pelos interessados, referente à Emp_DPGOM_2024_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio

mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira, para ratificação e alteração das peças do procedimento e pronúncia quanto aos Erros e Omissões apresentados nos termos do art.º 50.º do CCP _____

_____ Atendendo a que o prazo limite para resposta aos erros e omissões terminava a 17/11/2024, a ata foi aprovada pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do ANEXO I à lei 75/2023 de 12 de setembro, a 22/08/2024. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade dos presentes:** Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, registado a 13/11/2024, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, no qual aprovou a Ata n.º 1 do Júri do Procedimento – Análise de Erros e Omissões do Caderno de Encargos apresentados pelos interessados, referente à Emp_ DPGOM_2024_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira, para ratificação e alteração das peças do procedimento e pronúncia quanto aos Erros e Omissões apresentados nos termos do art.º 50.º do CCP. _____

_____ **5.2 - Pedido da EcoEdifica - Ambiente e Construções, S.A, para substituição de subempreiteiro no âmbito do contrato de Empreitada _DPGOM_2024_01_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. Documento ref.ª 202428125. Processo ref.ª 2024/300.10.001/16. (Para deliberação) _**

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe que se aprove a substituição do subempreiteiro designado no contrato J. C. Bartolomeu– Instalações Elétricas, Ld.ª, (Alvará 25335-PUB), pelo subempreiteiro Arcofrigo – Ar Condicionado e Ventilação Lda, (Alvará 47697-PUB), no que diz respeito aos trabalhos da 12.ª subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) da 4.ª categoria (Instalações elétricas e mecânicas), no valor de 552.706,33€ (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e seis euros e trinta e três cêntimos), _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade dos presentes:** Aprovado o proposto na informação ref.ª 202428125, constante do processo ref.ª 2024/300.10.001/16, nomeadamente a substituição do subempreiteiro designado no contrato, J. C. Bartolomeu– Instalações Elétricas, Ld.ª, (Alvará 25335-PUB), pelo subempreiteiro Arcofrigo – Ar Condicionado e Ventilação Lda, (Alvará 47697-PUB), no que diz respeito aos trabalhos da 12.ª subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar

condicionado e refrigeração) da 4.^a categoria (Instalações elétricas e mecânicas), no valor de 552.706,33€ (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e seis euros e trinta e três cêntimos). _____

_____ **5.3 - Trabalhos Complementares e Trabalhos a menos - Prorrogação de Prazo Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. Documento ref.^a 202428993. Processo ref.^a 2024/300.10.001/20. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade dos presentes:** Aprovado o proposto na informação técnica n.º 202428993, constante do processo 2024/300.10.001/20, nomeadamente: _____

_____ Aprovar os Trabalhos Complementares, no valor de 54.013,12€ (cinquenta e quatro mil, treze euros e doze cêntimos) e Trabalhos a Menos, no valor de 6.253,74€ (seis mil, duzentos e cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dado que se mostra assegurado o compromisso; _____

_____ A comunicação da aprovação ao empreiteiro com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares, retomando assim os trabalhos suspensos; _____

_____ Aprovada a modificação do contrato de empreitada mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos; _____

_____ Aprovada a prorrogação de prazo de 45 dias para a execução dos novos trabalhos, a que soma o período de suspensão dos trabalhos, para a conclusão da empreitada com referência Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”, solicitando o plano de trabalhos, plano de mão de obra e equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiro ajustados. _____

_____ Deliberado, ainda, delegar no Presidente da Câmara Municipal ou em seu substituto, nas suas faltas e impedimentos, com possibilidade de subdelegação, conforme previsto no n.º 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, a aprovação da Minuta do Contrato Adicional e respetiva notificação ao adjudicatário, conforme previsto no art.º 98.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos e, bem assim, a representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos. _____

_____ **5.4 - Trabalhos Complementares e Trabalhos a menos Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena. Documento ref.ª 202428890. Processo ref.ª 2024/300.10.001/31. (Para deliberação) _**

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade dos presentes:** Aprovado o proposto na informação técnica n.º 202428890, constante do processo 2024/300.10.001/31, nomeadamente: _____

_____ Aprovar os Trabalhos Complementares no valor de 21.921,32€ (vinte e um mil, novecentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos) e Trabalhos a Menos no valor de 34.422,53€ (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; dado que se mostra assegurado o compromisso da despesa. _____

_____ A comunicação da aprovação ao empreiteiro com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares; _____

_____ Aprovada a modificação do contrato de empreitada mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos. _____

_____ **5.5 - Emp_DPGOM_2024_048 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena - Aprovação dos Projetos de Execução Revistos das Paróquias de Alcanena, Vila Moreira e Minde e Início de Procedimento. Documento ref.ª 202428894. Processo ref.ª 2024/300.10.001/108. (Para deliberação) _____**

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe que se aprovem os Projetos de Execução Revistos das Paróquias de Alcanena, Vila Moreira e Minde o início do procedimento da “Emp_DPGOM_2024_048 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena”. _____

_____ Na reunião de Câmara de 11/11/2024, foram aprovados os projetos de execução não revistos das paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira. Perspetivava-se que, entre a informação com o registo n.º 202427759, datada de 07/11/2024, e a reunião de câmara de 11/11/2024, fossem entregues todos os projetos de execução das

três paróquias (já revistos de acordo com relatório preliminar da revisão de projeto), cujos respetivos procedimentos de revisão estavam a decorrer. Em virtude de não ter sido possível, propõem-se que o assunto volte a reunião de câmara para aprovação e, desta forma se dar início ao procedimento da empreitada, já com os projetos de execução revistos e entregues pelo projetista após relatório preliminar. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade dos presentes:** aprovado todo o proposto na informação ref.^a 202428894, constante do processo ref.^a 2024/300.10.001/108, nomeadamente: _____

_____ 1 - Autorizar a Abertura de Concurso Público para a Empreitada “Emp_DPGOM_2024_048 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena”, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação (20ª versão do diploma contendo o Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho), e autorizada a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do mesmo diploma; _____

_____ 2 - Aprovar o Projeto de Execução da Paróquia de Alcanena Revisto; _____

_____ 3 - Aprovar o Projeto de Execução da Paróquia de Minde Revisto; _____

_____ 4 - Aprovar o Projeto de Execução da Paróquia de Vila Moreira Revisto; _____

_____ 5 - Aprovar as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Concurso, incluindo anexos, e Anúncio de Concurso e respetiva estimativa orçamental, que resulta do Despacho do Sr. Presidente da Câmara, registo n.º 202402823 de 14/02/2024 processo n.º 2024/200.10.800/9, e indicação dada, através de correio eletrónico, em 07/10/2024, pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência; _____

_____ 6 - Aprovar o preço base de 2.489.982,62€ (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, já assegurada a devida cabimentação a realizar em 2024, 2025 e 2026; _____

_____ 7 - O preço base de 2.489.982,62€ (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante, se dispõe a pagar

Reunião de 25/11/2024

pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 450 dias; _____

_____ 8 - Não contratar por lotes, nos termos do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, sendo que as peças do procedimento não preveem a adjudicação por lotes, em virtude de se considerar que, por motivos de urgência relacionados com os prazos para a execução de projetos destinados à promoção de habitação, ao abrigo do programa “1º direito”, e por imperativos técnicos e funcionais, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a entidade adjudicante. _____

_____ 9 - De acordo com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação assenta na proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator. _____

_____ 10 - Designar, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores: _____

_____ • Presidente: Fernando Marques Tomás – Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ • 1.º Vogal efetivo: Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos; _____

_____ • 2.º Vogal Efetivo: Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ • Vogais Suplentes: Maria de Fátima Martins Paulino e Joana Nunes e Silva, ambas Técnicas Superiores da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais. _____

_____ 11 - Delegar as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar; _____

_____ - Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta; _____

_____ - Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados. _____

_____ 12 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM para as questões transversais ao procedimento; _____

_____ - Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM, para os edifícios das três paróquias – Alcanena, Minde e Vila Moreira; _____

_____ - Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM, para os edifícios do Lavadouro e Pré-fabricado; _____

_____ - Em substituição dos referidos gestores, Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica superior da DPGOM; _____

_____ - Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGGFPCO, e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da Divisão da DDOGFP. _____

_____ **Pelas 16h15, regressou à sala o Senhor Vereador Tiago Borrvalho.** _____

_____ **5.6 - Aprovação do desenvolvimento das fichas de segurança e saúde para a execução da obra - Aprovação do pano de sinalização temporária - Planos ajustados à consignação - Concurso Público - EMP_DPGOM_2024_034_Beneficiação de arruamentos na Freguesia de Serra de Santo António 2024. Documento ref.ª 202428885. Processo ref.ª 2024/300.10.001/83. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a propor a aprovação dos seguintes planos, conforme resulta do art.º 18.º do D. Lei n.º 197/99, de 08/06, aplicável por força do art.º 4.º do mesmo diploma, para a execução da obra da EMP_DPGOM_2024_034_Beneficiação de arruamentos na Freguesia de Serra de Santo António 2024: _____

_____ - Plano de Segurança e Saúde; _____

_____ - Plano de Sinalização Temporária; _____

_____ - Planos ajustados à consignação. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** aprovado todo o proposto na informação ref.ª 202428885, constante do processo ref.ª 2024/300.10.001/83, referente

Reunião de 25/11/2024

ao Concurso Público EMP_DPGOM_2024_034_Beneficiação de arruamentos na Freguesia de Serra de Santo António 2024, ao abrigo do disposto no art.º 18.º do D. Lei n.º 197/99, de 08/06, aplicável por força do art.º 4.º do mesmo diploma, nomeadamente:

_____ - Aprovado o Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; _____

_____ - Aprovado o Plano de Sinalização Temporária para a execução da obra; _____

_____ - Aprovados os planos ajustados à data da consignação dos trabalhos (Plano de trabalhos, Plano de equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos); _____

_____ - A não necessidade de comunicação à ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho, da abertura do estaleiro, justificado pela carga de pessoal e horas de trabalho previstas nos planos apresentados pelo empreiteiro; _____

_____ Deliberado, ainda, dar conhecimento por escrito do Plano de Segurança e Saúde aprovado, à entidade executante, CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A., nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e ainda para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra de acordo com o n.º 4 do artigo 12.º do referido diploma. _____

_____ **5.7 - Aquisição de Serviços _DPGOM_2023_31 - Elaboração do Projeto de Reabilitação de Edifício Habitacional, CASA DO LARGO-Gouxaria em Alcanena - Aprovação do Projeto de Execução. Documento ref.ª 202428981. Processo ref.ª 2024/300.10.005/175. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que, no âmbito da execução do Ajuste Direto para Aquisição de Serviços _DPGOM_2023_31 - Elaboração do Projeto de Reabilitação de Edifício Habitacional, CASA DO LARGO-Gouxaria em Alcanena, foi adjudicado, por Despacho do Senhor Vereador Nuno Silva, com registo MyDoc n.º 17JAN2024EI2819 de 17/01/2024, no uso de Competências Delegadas pelo Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com registo n.º 22017 de 27/10/2021, à firma LASP-Arquitetura e Paisagem, pelo valor de 19.980,00€ (dezanove mil novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA. _____

_____ Entregue e analisado o projeto de execução, o qual foi objeto de revisão de projeto e objeto das correções identificadas em sede de revisão e correções posteriores, propõe-se a sua aprovação. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Projeto de Execução, revisto, nos termos da Portaria 255/2023 de 07/08, referente ao procedimento de Ajuste

Direto para Aquisição de Serviços _DPGOM_2023_31 - Elaboração do Projeto de Reabilitação de Edifício Habitacional, CASA DO LARGO-Gouxaria, em Alcanena. _____

_____ O Projeto de Execução apresenta uma Estimativa Orçamental de 538.621,05€ (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e um euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, com um prazo de execução da empreitada a lançar de 365 dias, por se considerar que a mesma é exequível neste espaço temporal. _____

_____ Deliberado, ainda, dar conhecimento da presente deliberação ao projetista. _____

_____ **5.8 - HABITAÇÃO EMP_2024_DPGOM_050 - Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar de Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo e Casa da Azinheira - Início do Procedimento. Documento ref.ª 202429002. Processo ref.ª 2024/300.10.001/111. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe que se aprove o início do procedimento da “EMP_2024_DPGOM_050 - Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar de Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo e Casa da Azinheira”. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** aprovar todo o proposto na informação ref.ª 202429002, constante do processo ref.ª 2024/300.10.001/111, nomeadamente: _____

_____ 1 - Autorizar a Abertura de Concurso Público para a Empreitada “EMP_2024_DPGOM_050 - Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar de Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo e Casa da Azinheira”, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (20ª versão do diploma, contendo o Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho), e autorizada a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do mesmo diploma; _____

_____ 2 - Aprovar as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Concurso, incluindo anexos, e Anúncio de Concurso e respetiva estimativa orçamental, que resulta do Despacho do Sr. Presidente da Câmara, registo n.º _____

202402823 de 14/02/2024. Os projetos de execução foram aprovados em reuniões de Câmara anteriores, conforme consta da informação referida; _____

_____ 3 – Aprovar o preço base de 3.531.278,30€ (três milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e oito euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, estando assegurada a devida cabimentação, para 2025, de 2.995.101,00€ (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, cento e um euros), incluindo IVA, sendo necessário também assegurar o devido cabimento da despesa para 2026 no valor de 748.054,00€ (setecentos e quarenta e oito mil e cinquenta e quatro euros), incluindo IVA; _____

_____ 4 - O preço base de 3.531.278,30€ (três milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e oito euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante, se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 450 dias; _____

_____ 5 - Não contratar por lotes, nos termos do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, sendo que as peças do procedimento não preveem a adjudicação por lotes, em virtude de se considerar que: _____

_____ - por motivos de urgência relacionados com os prazos para a execução de projetos destinados à promoção de habitação a custos acessíveis, ao abrigo do programa “Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis”, no âmbito do PRR; _____

_____ - por imperativos técnicos e funcionais, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a entidade adjudicante, não se prevendo, assim, a adjudicação por lotes; _____

_____ - a celebração de um único contrato, cuja execução seja assegurada por uma única entidade, permitirá uma maior eficiência na gestão dos trabalhos da empreitada e na avaliação da performance contratual do empreiteiro por parte do dono da obra, considerando-se que, efetivamente, no caso, a dimensão dos trabalhos em causa, se realizados por diversos cocontratantes, seria demasiado exigente do ponto de vista do controlo e coordenação das respetivas atividades, em cada momento, por parte do dono da obra. _____

_____ 6 - De acordo com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação assenta na proposta economicamente mais vantajosa, na

modalidade multifator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores, e eventuais subfactores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar. _____

_____ 7 - No caso em que a decisão aponte para a exclusão de todas as propostas, aprovado que, ao abrigo da alínea d), do n.º 6, do artigo 70.º do CCP, se adjudique à proposta economicamente mais vantajosa, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do n.º 2 do já citado artigo 70.º, e cujo preço não exceda em mais de 20% o preço base. _____

_____ 8 - Designar, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores: _____

_____ • Presidente: Fernando Marques Tomás – Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ • 1.º Vogal efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos; _____

_____ • 2.º Vogal Efetivo: Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ • Vogais Suplentes: Maria de Lurdes Silva de Sousa e Paulo Jorge Alcobia das Neves, ambos Técnicos Superiores da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais. _____

_____ 9 – Delegar as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar; _____

_____ - Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta; _____

_____ - Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados. _____

_____ 10 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM, para a Casa S. Pedro, Casas da Portela e Lagar de Mota; _____

_____ - Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM, para Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto e Casa do Largo; _____

_____ - Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM, para Apartamentos do Largo e Casa da Azinheira; _____

_____ - Em substituição dos referidos gestores, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM; _____

_____ - Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGGFPCO, e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da Divisão da DDOGFP. _____

_____ **5.9 - Empreitada 13/DPGOM/2024 “Conceção-Construção para Habitação Coletiva em Alcanena, Vila Moreira, Moitas Venda e Minde” – Enquadramento Financeiro do Pedido de Adiantamento Efetuado pela “Nova Gente – Empreitadas, SA”. Documento ref.ª 202428922. Processo ref.ª 2024/300.10.001/37. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe que se aprove o processamento e pagamento do adiantamento financeiro solicitado pela adjudicatária “Nova Gente – Empreitadas, SA”, no valor de 2.172.030,60€ (dois milhões, cento e setenta e dois mil, trinta euros e sessenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, no âmbito da Empreitada 13/DPGOM/2024 “Conceção - Construção para Habitação Coletiva em Alcanena, Vila Moreira, Moitas Venda e Minde

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** aprovado todo o proposto na informação ref.ª 202428922, constante do processo ref.ª 2024/300.10.001/37, nomeadamente: _____

_____ Autorizado o processamento e pagamento do adiantamento financeiro solicitado pela adjudicatária “Nova Gente – Empreitadas, SA”, no valor de 2.172.030,60€ (dois milhões, cento e setenta e dois mil, trinta euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a 20% do valor de adjudicação, a ser efetuado até ao final do mês de fevereiro de 2025 e desde que o adjudicatário preste caução de igual valor. _____

_____ Que a caução prestada como garantia vá sendo progressivamente liberada à medida que forem prestados ou entregues os bens ou serviços correspondentes ao pagamento adiantado. _____

_____ A caução a prestar deve ser autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, por força da qual a entidade garante se obriga a pagar à primeira solicitação do Município de Alcanena, sem interferência da garantida e observando o montante acima estabelecido sem que o Município de Alcanena tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que o Município de Alcanena, lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, obrigando também a responder, respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que o Município de Alcanena, porventura, se veja obrigado a recorrer para demandar a observância dos seus direitos. _____

_____ A entidade garante deve pagar as quantias solicitadas pelo Município de Alcanena no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este. _____

_____ A Garantia autónoma não pode, em qualquer circunstância, ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos do contrato e da legislação aplicável. _____

_____ As assinaturas da garantia devem ser reconhecidas nos termos legais. _____

_____ **5.10 - Projeto de Execução da Reabilitação da Fábrica de Cultura em Minde: Avaliação/Instrução de acordo com a Anexo I à Portaria n.º 701-H/2008 de 29/07 no âmbito do contrato n.º 50/2022, efetuado por Consulta Prévia, para Aquisição de Serviços n.º 08/2022/DPGOM – Aprovação do Projeto de Reabilitação da Fábrica da Cultura em Minde. Documento ref.ª 202428955. Processo ref.ª 2022/300.10.005/1629. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ O **Senhor Vereador Tiago Borralho** solicitou esclarecimentos, particularmente se a 2ª fase necessitava de retificação, pois estavam em falta alguns

Reunião de 25/11/2024

pareceres. Considerando que o projeto foi submetido em simultâneo, se se correria o risco de se avançar com a 1.ª fase, ficando a 2.ª fase por acabar. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que se iria avançar, dentro das disponibilidades, com a 1.ª fase. A 2.ª fase será aproveitada para uma redelimitação da REN e avançará quando se arranjar financiamento. Para já, ir-se-ia demolir, consolidar e avançar com uma Black Box, na sua opinião a mais bonita do país, em que o fundo do palco é a Mata de Minde. A fonte de financiamento era o Programa Portugal 2030, apenas com a 1.ª fase. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado: _____

_____ 1 - O Projeto de Execução da Reabilitação da Fábrica da Cultura em Minde-Fase 1; _____

_____ 2 - O Projeto de Execução da Reabilitação da Fábrica da Cultura em Minde-Fase 2, condicionado aos pareceres favoráveis em falta; _____

_____ Deliberado, ainda, dar conhecimento da presente deliberação ao projetista. _

_____ **5.11 – Início do Procedimento para contratação da Empreitada_DPGOM_2024_43_ Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde - Fase 1. Documento ref.ª 202428974. Processo ref.ª 2022/300.10.001/102. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe que se aprove o início do procedimento da “Empreitada_DPGOM_2024_43_ Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde - Fase 1”. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** aprovar todo o proposto na informação ref.ª 202428974, constante do processo ref.ª 2024/300.10.001/102, nomeadamente: _____

_____ 1 - Autorizar a Abertura de Concurso Público para a Empreitada “Empreitada_DPGOM_2024_43_ Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde - Fase 1”, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (20ª versão do diploma, contendo o Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho), e autorizada a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do mesmo diploma, justificando-se a necessidade da despesa pela existência de edifício devoluto da propriedade do município que, dado o estado de degradação, necessita de obras, integrando-se no processo de requalificação e regeneração urbana, dando-lhe

novas funcionalidades, com vista à preservação do património industrial, artístico e cultura local; _____

_____ 2 - Aprovar as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Concurso, incluindo anexos, e Anúncio de Concurso e respetiva estimativa orçamental. O projeto de execução foi aprovado em Reunião de Câmara realizada hoje mesmo; _____

_____ 3 – Aprovar o preço base de 2.318.245,76€ (dois milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos que quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, estando assegurada a devida cabimentação, conforme repartição de encargos e compromissos plurianuais aprovados em reunião da Assembleia Municipal de 30/09/2024, (GOP 2024), sendo o valor total da despesa prevista em projeto de 2.457.340,51€ (incluindo IVA), nos valores, respetivamente, para 2024 de 100,00€ (cem euros), para 2025 de 2.106.291,86€ (dois milhões, cento e seis mil, duzentos e noventa e um euros e oitenta e seis cêntimos) e para 2026 de 350.948,65€ (trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos); _____

_____ 4 - O preço base de 2.318.245,76€ (dois milhões trezentos e dezoito mil duzentos que quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante, se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 425 dias; _____

_____ 5 - Não contratar por lotes, nos termos do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, sendo que as peças do procedimento não preveem a adjudicação por lotes, em virtude de se considerar que os trabalhos previstos em projeto objeto da empreitada a contratar são técnica e funcionalmente indivisíveis, pois têm uma unidade construtiva e funcional que deve ser assegurada, o que seria incompatível com a adjudicação por lotes. _____

_____ 6 - Designar, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores: _____

_____ • Presidente: Fernando Marques Tomás – Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

Reunião de 25/11/2024

_____ • 1.º Vogal efetivo: Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos; _____

_____ • 2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ • Vogais Suplentes: Paulo Jorge Alcobia das Neves e Joana Nunes e Silva, ambos Técnicos Superiores da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais. _____

_____ 7 – Delegar no Júri do procedimento as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar; _____

_____ - Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta; _____

_____ - Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados. _____

_____ 8 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM, e, em sua substituição, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM; _____

_____ - Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGGFPCO, e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da Divisão da DDOGFP. _____

_____ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** _____

_____ **6.1 - Doação de objetos patrimoniais para o Museu Municipal de Alcanena. Documento ref.ª 202425111. Processo ref.ª 2024/300.10.005/1953. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aceite a doação de utensílios ligados ao ofício de resinagem, doados por Júlia Maria Louro Almeirão, residente em Espinheiro, pertencentes ao seu pai, Senhor Joaquim Francisco Santos Almeirão, que trabalhou na indústria de resinagem, a incorporar o espólio do Museu Municipal, ao abrigo da alínea j), do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Mais, foi deliberado efetuar o devido agradecimento ao ofertante, enquanto reconhecimento do importante contributo para a preservação e divulgação do património cultural concelhio. _____

_____ **6.2 - Proposta de doação de Título de Acção do Caminho de Ferro Torres Novas-Alcanena (a.1888), por Gabriel Feitor. Documento ref.ª 202428962. Processo ref.ª 2024/300.10.004/18. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aceite a doação do bem cultural (título de Acção dos Caminhos de Ferro Torres Novas-Alcanena), doado por Gabriel de Oliveira Feitor, a incorporar o espólio do Museu Municipal, ao abrigo da alínea j), do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Mais, foi deliberado efetuar o devido agradecimento ao ofertante, enquanto reconhecimento do importante contributo para a preservação e divulgação do património cultural concelhio. _____

_____ **6.3 - Doação de quatro objetos da Fábrica Raminho por Miguel Cadete. Documento ref.ª 202428956. Processo ref.ª 2024/300.10.004/19. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aceite a doação de 4 testemunhos da indústria de curtumes em Alcanena (3 cunhos da Fábrica Raminho e 1 exemplar de sola produzida em Alcanena, na década de 90), doados por Miguel Cadete, a incorporar o espólio do Museu Municipal, ao abrigo da alínea j), do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Mais, foi deliberado efetuar o devido agradecimento ao ofertante, enquanto reconhecimento do importante contributo para a preservação e divulgação do património cultural concelhio. _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ **7.1 – Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena. Documento ref.^a 202428321. Processo ref.^a 2024/550.20.500/32. (Para conhecimento)** _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, referente ao mês de outubro de 2024. _____

_____ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** _____

_____ Não houve intervenções do público. _____

_____ **Aprovação da Ata em Minuta.** _____

_____ **Às 16h25 foi encerrada a reunião,** tendo sido deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, Técnica Superior, tendo sido dada ordem de execução imediata, pelo Senhor Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Lavrada a presente Ata, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mesma vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi. _____

O Presidente da Câmara

A Secretária da Reunião de Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

(Ana Carina Grilo Salgueiro)